



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 03 de junho de 2025.

OFÍCIO N° 227/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 1939, de 18 de dezembro de 2013, da convalidação de atos, e dá outras providências.

O Plano Municipal de Educação foi aprovado pela Lei nº 1939, de 18 de dezembro de 2013, sendo alterado posteriormente pela Lei nº 2024, de 21 de julho de 2015.

Conforme preconiza o seu artigo 1º, o referido plano, possui vigência de 10 (dez) anos a partir da aprovação (sanção e promulgação) da referida lei.

Com a advento da Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024, que prorrogou até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, o Departamento de Educação apontou a necessidade de prorrogação do Plano Municipal de Educação, no mesmo sentido.

Sendo assim, de forma a atender à necessidade em tela, objetiva o presente projeto de lei, a prorrogação mencionada e a convalidação dos efeitos dos atos decorrentes da Lei nº 1939, de 18 de dezembro de 2013, praticados após 18 de dezembro de 2023 até a data de promulgação da lei a ser promulgada, em caso de aprovação desta presente matéria por esta R. Casa de Leis.

A convalidação se faz necessário para sanear o hiato ocorrido entre a expiração do prazo inicial de vigência de 10 (dez) anos, ocorrido em 18/12/2023, até a data de promulgação da lei objeto deste projeto.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, bem como o interesse público envolvido, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Atenciosamente,

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Vereador MAICON RIOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI N° 035 /2025

Dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 1939, de 18 de dezembro de 2013, da convalidação de atos, e dá outras providências.

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025, o Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 1939, de 18 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. Ficam convalidados os efeitos dos atos decorrentes da Lei nº 1939, de 18 de dezembro de 2013, praticados após 18 de dezembro de 2023 até a data de promulgação desta Lei.

Art. 2º As despesas desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento vigente, as quais poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal